

**008/2020 - PROCESSO SELETIVO  
ASSISTENTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL)**

**1. Descrição do Cargo**

**Cargo:** Assistente Técnico/Administrativo (Departamento Pessoal)

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Horário de Trabalho:** 8h30 às 17h30

**Salário:** R\$ 2.716,00

**Vaga:** 01

**Benefícios:** Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Vale Transporte; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

**PCD:** Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

**Inscrições:** 15 a 20 de maio de 2020, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), na aba de Processo Seletivo.

**Avaliação Técnica:** Prova Objetiva on-line prevista para 23 de maio. As orientações serão disponibilizadas quando do término das inscrições.

**Requisitos (obrigatórios):**

- Ensino Médio Completo;
- Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em departamento pessoal e com o uso do sistema de folha de pagamento - **RM TOTVS**.
- Conhecimentos básicos em Microsoft Office (Word e Excel); e
- Conhecimentos em Cálculos trabalhistas.

A comprovação de experiência profissional deverá ser por meio de declaração com selo de autenticidade da instituição emitente e deverá constar as atribuições, bem como especificar o uso do sistema de folha de pagamento.

**Requisitos (desejáveis):**

- Curso de SQL;
- Curso de Departamento Pessoal; e
- Curso de Atendimento ao cliente.

**Principais atribuições:**

Realizar rotinas de departamento pessoal, tais como Folha de Pagamento, cálculo de rescisão, vale transporte, auxílio creche, auxílio faculdade; auxílio alimentação/refeição, férias, 13º Salário, horas extras, admissão de pessoal, encargos e demais rotinas administrativas.

**2. Etapas do processo seletivo** (classificatórias e eliminatórias):

- Avaliação Técnica;
- Avaliação de Requisitos;
- Entrevista técnica e comportamental.

**3. Informações gerais sobre a seleção**

**3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.2** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Currículos com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;

**3.3** Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo corona vírus, o Sesc-DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e avaliadores. Dessa forma, as etapas deste processo seletivo visarão cuidados para

a manutenção de um ambiente seguro e saudável a todos;

**3.4** Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;

**3.5** A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.

**3.6** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;

**3.7** O local de moradia poderá ser considerado para fins de alocação do candidato, nas unidades com vagas disponíveis;

**3.8** Os candidatos deverão comprovar os requisitos de formação e experiência quando solicitados. A não comprovação ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal;

**3.9** A convocação dar-se-á desde que haja vaga efetiva para o cargo e de acordo com o perfil descrito para a seleção;

**3.10** Essa vaga se estende às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;

**3.11** O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**3.12** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;

**3.13** A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;

**3.14** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;

**3.15** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br); Não deixe de mencionar o nome do Processo Seletivo do qual está participando;

**3.16** É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:

- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
- b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
- c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
- d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 14 de maio de 2020.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**